



# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.887 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei nº / - 4.320/64, a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01 - AGRICULTURA

04 - AGRICULTURA

0416 - ABASTECIMENTO

0416094 - ESTOQUES REGULADORES

04160941.013000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1.2.0.00.0000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita pelo Artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente.

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

03 - PREVIDÊNCIA

1582 - PREVIDÊNCIA

1582492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

15824922.004000-F.G.T.S.

3.1.1.3.00.0000-Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00





# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

LEI Nº 1.887 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.996. FI 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de outubro de 1996.

  
Rui Lobo  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

  
Nivaldo Adriano  
RG 12393478/SP  
Chefe de Gabinete

